



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, 500 – Estiva

37500-279 - ITAJUBÁ - MG

Tel. (35) 3692-1895

[www.itajuba.mg.gov.br](http://www.itajuba.mg.gov.br)

### DECRETO nº 6224

**Altera o Decreto nº 6040, que nomeia os membros do Conselho do FUNDEB de Itajubá e dá outras providências.**

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.668 de 17 de março de 2008, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, a Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 que “Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei de nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga os dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004, e dá outras providências”.

Considerando o Memorando 426/2016, de 12 de setembro de 2016, da Secretária Municipal de Educação, no qual solicita a substituição de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Inciso I e III, do Artigo 1º, do Decreto nº 6040/2016 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** . (...)

**I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Educação:**

1. Titular: (...)

1. Suplente – (...)

2. Titular – Penha Auxiliadora Ribeiro de Freitas

2. Suplente – (...)

**II - (...)**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Avenida Dr. Jerson Dias, 500 – Estiva

37500-279 - ITAJUBÁ - MG

Tel. (35) 3692-1895

[www.itajuba.mg.gov.br](http://www.itajuba.mg.gov.br)

### **III – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais**

1. Titular – (...)

1. Suplente – Francielli Karine da Silva Muniz

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 20 de setembro de 2016.

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**

Prefeito Municipal de Itajubá

**RENAN LONGUINHO DA CUNHA MATTOS**

Procurador-Geral do Município

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ALFREDO VANSNI HONÓRIO**

Secretário Municipal de Governo